PROJETO DE LEI Nº.....58...../2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.658/2010) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Programa 101: Educação de Qualidade Para Todos
Subfunção 365: Educação Infantil
Projeto 1.002 – Construções, reformas e ampliações de CEI's
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 70.000,00
Recurso 137 – Recursos Salário Educação

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....60.000,00
Recurso 142 – Recursos FUNDEB 20%
Produto: Centro de Educação Infantil – CEI's
Unidade de medida: Unidades
Meta Física: Não se aplica

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei 4.564/2010) e seus anexos e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, o valor de **R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)** conforme as seguintes fontes de recursos:

A)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Programa 101: Educação de Qualidade Para Todos
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Projeto 2.007 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 40.000,00
Recurso 137 – Recursos Salário Educação

B)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Programa 101: Educação de Qualidade Para Todos
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Projeto 2.007 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 30.000,00
Recurso 142 – Recursos FUNDEB 20%

C)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Programa 101: Educação de Qualidade Para Todos
Subfunção 365: Educação Infantil
Projeto 2.008 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 30.000,00
Recurso 137 – Recursos Salário Educação

D)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Programa 101: Educação de Qualidade Para Todos
Subfunção 365: Educação Infantil
Projeto 2.008 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 30.000,00
Recurso 142 – Recursos FUNDEB 20%

ART. 3°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 03 de junho de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito